

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C" , REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2018 - DESO que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DRAGAGEM E REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO SUBAQUÁTICA NO RIO POXIM, EM TRECHO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO – SE.

Aos **09 (nove)** dias do mês de **novembro** de **2018** às **09 (nove)** horas, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº 023/2018 e nº 068/2018, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente; pelo Engenheiro Civil *Everaldo Acioli da Rocha*; e pelo Técnico em Edificações *Roberto Santos Barros Júnior*, Membros e como Secretário, *Hercílio da Silva Ramos Júnior*, tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C"**. Iniciando os trabalhos, registramos a presença do Senhor **ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS** portador do RG Nº 3302419-7 SSP/SE, representando a empresa **JL MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e do Senhor **ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 518369 SSP/SE, representando a empresa **MAR AZUL EMPREENDIMENTOS LTDA**. Registramos que nenhuma das licitantes apresentou **ENVELOPE "C"**. Conferida as credenciais das licitantes e estando em perfeita ordem, prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE "A" (PROPOSTA COMERCIAL)** das licitantes, cujos documentos foram vistos e rubricados pela comissão. A licitante **JL MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou proposta com valor global de **R\$ 293.952,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**; e a licitante **MAR AZUL EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou proposta com valor global de **R\$ 394.546,50 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Apenas a licitante **JL MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou as propostas em meio magnético conforme item 8.3 alínea "c" do edital. O licitante da **MAR AZUL EMPREENDIMENTOS LTDA** constou em ata que *"conforme os itens 10.4 e 10.5 do edital o preço da licitante JL MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é inexequível e solicitou análise técnica e jurídica dos setores correspondentes"*. Em seguida, o Senhor Presidente respondeu que, conforme subitem 10.5.2, o limite de exequibilidade foi calculado conforme alínea "b", com a média das propostas acima de 50% do valor orçado pela Deso (Média = R\$ 344.249,50). O valor apresentado pela JL representa 85,39% desse valor, acima dos 70% estabelecido pelo Edital. Logo, pelas regras objetivas do Edital, não há motivo para envio das planilhas para setor técnico ou jurídico para apreciação de exequibilidade. Posteriormente, o Senhor Presidente deu início a análise dessas propostas e após essa análise **declarou as licitantes classificadas**, sendo a empresa **JL MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** a que apresentou a **melhor proposta comercial**. Após o resultado de classificação da proposta, o Senhor Presidente, atendendo os dispositivos da Lei Nº 13.303/2016 e do art.8º, inciso VI e 78 do Regulamento Interno De Licitações e Contratos da Deso (RILC), os quais regem a presente licitação, passou para a fase de negociação da proposta. Questionado se a licitante **JL MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** ofereceria algum tipo de desconto quanto ao valor da sua proposta inicial, esta informou que não, sendo, portanto, infrutífera a negociação. Ato contínuo, foi passada a fase seguinte, qual seja, a de habilitação da proposta, dando início a abertura **ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)** da empresa **JL MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujos documentos foram vistos e rubricados pelo Senhor Presidente, demais

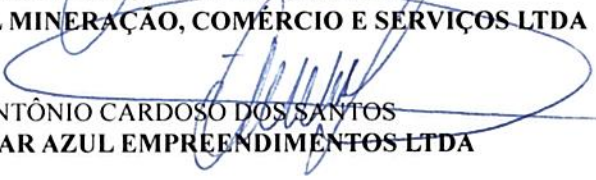
CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (PROPOSTA COMERCIAL), "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) E "C" (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)) QUANDO FOR O CASO, E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" e "C" REFERENTE À LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2018 – DESO

membros da Comissão e representantes das licitantes presentes. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise desses **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, através de publicação no site da DESO (www.deso-se.com.br). Franqueada a palavra aos licitantes, o representante da **MAR AZUL EMPREENDIMENTOS LTDA** "solicitou que seja feita a verificação do registro do atestado operacional da licitante **JL MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** junto ao CREA". O **ENVELOPE "B"** da **MAR AZUL EMPREENDIMENTOS LTDA** devidamente lacrado e rubricado, ficará em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, o **ENVELOPE "B"** da proponente não declarada vencedora permanecerá em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que o licitante deverá ser recolhido. O não recolhimento no citado período implicará na destruição do mesmo. Nada mais havendo a constar, eu, _____, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes, e publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 09 de novembro de 2018.

COMISSÃO:


Daniel Carlos Aragão Melo Santos
Presidente
Everaldo Acioli da Rocha
Membro
Roberto Santos Barros Júnior
Membro

LICITANTES:


ALEX DARLAN VIEIRA DOS SANTOS
JL MINERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS
MAR AZUL EMPREENDIMENTOS LTDA